

RESOLUÇÃO Nº 16/2020/Colegiado

Jaraguá do Sul, 15 de dezembro 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Edital para o processo eleitoral de escolha dos membros do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1.638 de 30/04/2020;

Considerando a 7ª reunião Ordinária do Colegiado do câmpus Jaraguá do Sul – Rau, realizada em 15 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Eleição do Colegiado 2021, que define as normas e processos para escolha dos representantes da comunidade acadêmica para o Colegiado do câmpus Jaraguá do Sul – Rau - para o mandato 2021/2022, conforme anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se.

DELICIO LUÍS DEMARCHI

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau/IFSC

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.044646/2020-11

EDITAL DE ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS IFSC – JARAGUÁ DO SUL – RAU 2021

**JARAGUÁ DO SUL
2021**

EDITAL DE ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS

Define as normas e processos para escolha de representantes da comunidade acadêmica para o Colegiado do Câmpus

1 DA ELEIÇÃO

- 1.1 O Regimento do Colegiado do Câmpus está disponível em [Regimento Colegiado](#)
- 1.2 A eleição tem por finalidade a escolha de 2 (dois) representantes de cada segmento da comunidade acadêmica - docentes, discentes e técnico-administrativos - e de seus respectivos suplentes, para integrar o Colegiado do Câmpus.
- 1.3 Devido à pandemia de COVID-19 todo o processo eleitoral será virtual. Para coordenação do processo a comissão utilizará o e-mail eleicoes.jgw@ifsc.edu.br para contato e avisos gerais.

2 DO CALENDÁRIO

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

PROCESSO	PERÍODO/DATA/HORA
Publicação do edital de eleição	10/02/2021
Inscrição dos candidatos	12 a 18/02/2021, até às 23h59
Relação dos inscritos	19/02/2021 até às 23h59 enviado eletronicamente
Recurso para impugnação de inscrições.	22/02/2021, até às 23h59
Homologação dos candidatos inscritos	Até dia 23/02/2021
Campanha eleitoral	24 a 28/02/2021
Data da votação	01/03 a 02/03/2021 até às 23h59.
Apuração dos resultados	03/03/2021, através de videoconferência
Divulgação dos resultados da apuração	03/03/2021, após a apuração.
Prazo de Recurso contra os resultados da apuração	04/03/2021 até 23h59
Homologação dos eleitos	05/03/2021
Posse dos candidatos eleitos	A definir pelo Colegiado do campus

3 DOS CANDIDATOS

3.1. São requisitos para ser candidato ao Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau:

3.1.1 Ser docente do quadro permanente em exercício, com lotação neste câmpus;

3.1.2 Ser discente com matrícula ativa em cursos de oferta regular neste câmpus, maior de 18 anos ou emancipado;

3.1.3 Ser técnico-administrativo em educação em exercício, com lotação neste câmpus;

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato será individual, realizada pela internet, acessando o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, no período previsto no item 2.1 deste edital.

4.1.1 Para fins de divulgação durante a campanha eleitoral, o candidato deve fornecer um breve currículo com informações gerais e objetivos no colegiado.

4.2 Havendo até dois inscritos, que preencham os requisitos necessários para o mandato, até a data final de homologação das inscrições que consta no item 2.1 deste edital, a Comissão Eleitoral encaminhará por e-mail um comunicado ao Presidente do Colegiado do Câmpus, que considerará eleito(s) o(s) único(s) inscrito(s), homologando-o(s) no ato.

4.3 Após a divulgação dos inscritos, os recursos para impugnação de candidatos deverão ser feitos acessando o **FORMULÁRIO DE RECURSOS**, no prazo estabelecido no item 2.1.

4.4 A homologação dos candidatos que participarão do pleito será enviada por e-mail, no prazo estabelecido no item 2.1.

5 DOS ELEITORES

5.1 São eleitores:

5.1.1 Para escolha dos representantes técnico-administrativos em educação: todos os servidores

técnicos administrativos em educação pertencentes ao quadro de pessoal permanente e que estejam lotados neste câmpus;

5.1.2 Para escolha dos representantes docentes: todos os servidores docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente e que estejam lotados neste câmpus;

5.1.3 Para escolha dos representantes discentes: todos os estudantes com matrícula ativa nos cursos de oferta regular neste câmpus.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é facultativo

6.2 A votação será online, ocorrerá na data, horário estipulados no item 2.1 e dar-se-á da seguinte forma:

6.2.1 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado no SIGAA o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

6.2.1.1 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

6.2.2 Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher 02 (dois) candidatos.

6.2.3 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

6.2.3.1 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

6.2.3.2 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

6.3 Caso o eleitor não receba o e-mail com as informações para a votação, este deverá entrar em contato imediatamente com a comissão eleitoral para solucionar o problema.

7 DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos on-line será realizada pela comissão eleitoral e terá início conforme a tabela no item 2.1 deste edital com divulgação do resultado após a apuração no mesmo dia através de

videoconferência.

7.2 A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos e eleitores pelo link que será enviado por e-mail.

7.3 Serão considerados eleitos os candidatos para o Colegiado do câmpus Jaraguá do Sul - Rau o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior número de votos de seu segmento será(ão) considerado(s) como representante(s) titular(es) e, assim sucessivamente na ordem de votação até o preenchimento de todas as vagas como titular (caso houver mais de uma vaga de titular para o seu segmento) em seguida, após o preenchimento das vagas de titular, na ordem de votação, serão eleitos os representantes suplentes (conforme número de vagas para suplentes).

7.4 Em caso de empate:

7.4.1 Em caso de empate na apuração para o segmento dos servidores:, serão adotados os seguintes critérios, na ordem, como segue:

- a) o critério será o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no IFSC;
- b) o critério será o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço na rede federal de educação;
- c) o critério será o(a) candidato(a) mais idoso.

7.4.2 Em caso de empate na apuração para o segmento dos discentes:, serão adotados os seguintes critérios, na ordem, como segue:

- a) o critério será o(a) candidato(a) que estiver mais tempo matriculado no campus Jaraguá do Sul - Rau;
- b) o critério será o(a) candidato(a) mais idoso;

8 DA POSSE

8.1 Os eleitos tomarão posse na primeira Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus após a homologação do resultado.

8.2 O período do mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano e o dos representantes docentes e técnico-administrativos será de 2 (dois) anos, conforme o Regimento do Colegiado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os candidatos são responsáveis pela divulgação de suas candidaturas e poderão pedir apoio por meio de comunicação eletrônica.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.3 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Direção-geral dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação da decisão.
- 9.3.1 Os recursos deverão ser submetidos virtualmente, através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS**.

Jaraguá do Sul, 27 de novembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

LUIS CLAUDIO KUKLINSHI

Presidente da Comissão Eleitoral - Representante técnico administrativo